



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E CASA ESMERALDA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 082/2025, Processo SEI nº 202500058003957, em conformidade com a legislação pertinente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral do 2º Termo Aditivo - 2º TA 037/2026 (88843161), com a finalidade de corrigir o valor referente a quantidade do subitem 8.2, em razão de erro de cálculo ora identificado.

Ressalta-se que a presente correção não implica alteração do valor total do item 08 nem do valor global do 2º Termo Aditivo - 2º TA 037/2026, tratando-se de ajuste meramente formal.

Dessa forma, onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBITEM	TAMANHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO
08	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2026:	8.1	P	40 + 50 = 90	R\$ 20,25	R\$ 810,00 + R\$ 1.012,50 = 1.822,50

a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/MN policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: <b>Roxo Índigo</b> , com arte	<b>8.2</b>	M	$\frac{50 + 60}{120}$	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50 + R\$ <b>1.215,00</b> = 2.227,50
	8.3	G	$\frac{40 + 50}{90}$	R\$ 20,25	R\$ 810,00 + R\$ <b>1.012,50</b> = 1.822,50
	8.4	GG	$\frac{20 + 30}{50}$	R\$ 20,25	R\$ 405,00 + R\$ <b>607,50</b> = 1.012,50
	8.5	EXGG	$\frac{10 + 20}{30}$	R\$ 20,25	R\$ 202,50 + R\$ <b>405,00</b> = 607,50
referente ao Projeto/Programa	<b>Valor do Aditivo Proposto</b>				<b>R\$ 4.252,50</b>
<b>Valor Contratual total referente a todos os lotes + acréscimo</b>					<b>R\$ 276.938,50</b>

Passa-se a ler:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBITEM	TAMANHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO
08	<b>PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2026:</b> a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/MN policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: <b>Roxo Índigo</b> , com arte referente ao Projeto/Programa.	8.1	P	$\frac{40 + 50}{90}$	R\$ 20,25	R\$ 810,00 + R\$ <b>1.012,50</b> = 1.822,50
		<b>8.2</b>	M	$\frac{50 + 60}{110}$	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50 + R\$ <b>1.215,00</b> = 2.227,50
		8.3	G	$\frac{40 + 50}{90}$	R\$ 20,25	R\$ 810,00 + R\$ <b>1.012,50</b> = 1.822,50
		8.4	GG	$\frac{20 + 30}{50}$	R\$ 20,25	R\$ 405,00 + R\$ <b>607,50</b> = 1.012,50
		8.5	EXGG	$\frac{10 + 20}{30}$	R\$ 20,25	R\$ 202,50 + R\$ <b>405,00</b> = 607,50
<b>Valor do Aditivo Proposto</b>						<b>R\$ 4.252,50</b>
<b>Valor Contratual total referente a todos os lotes + acréscimo</b>						<b>R\$ 276.938,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202500058003957, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento e demais Termos Aditivos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/04/2026, às 07:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/04/2026, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89106454** e o código CRC **DF0B705D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058003957



SEI 89106454